

PLANO PEDAGÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS OU HÍBRIDAS
NOS
NÚCLEOS DE ENSINO DAS UNIDADES DE
INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS



**PLANO PEDAGÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE
ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS OU HÍBRIDAS
NOS
NÚCLEOS DE ENSINO DAS UNIDADES DE
INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS**



Brasília, DF
2020

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

REVISÃO

Selma Furtado Frisão

ILUSTRAÇÕES

Freepik

PROJETO GRÁFICO

Frank Alves



SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	6
2 – JUSTIFICATIVA	9
3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	12
4 – PLANO DE AÇÃO LOCAL	13
4.1 MATERIAL IMPRESSO	15
5 – AVALIAÇÃO E REGISTROS	18
6 – FRENTE DE IMPLEMENTAÇÃO E PAPÉIS	20
6.1 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF.....	20
6.1.1 – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	20
6.1.2 – EQUIPE GESTORA DAS ESCOLAS VINCULANTE.....	20
6.1.3 – SUPERVISORES(AS) DOS NUENS.....	21
6.1.4 – COORDENADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS)	22
6.1.5 – CORPO DOCENTE – PROFESSORES(AS) REGENTES	24
6.2 – SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA	25
6.2.1 – SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – SUBSIS.....	25
6.2.2 – COORDENAÇÃO E DIRETORES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO.....	26
6.2.3 – NÚCLEOS PEDAGÓGICOS (NUPED) DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO.....	26
6.2.4 – SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO.....	26
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS	30

1 - INTRODUÇÃO

Desde o início de março de 2020, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal desenvolveu um conjunto de ações com o intuito de garantir o isolamento social necessário à prevenção e disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Contudo, é crucial compreendermos que, a despeito da necessidade de isolamento social, não podemos nos furtar ao compromisso de garantir o direito à escolarização. Nesse sentido, a retomada das atividades escolares aconteceu, inicialmente, de forma não presencial. A proposta agora é iniciarmos ações para o retorno presencial, adotando-se o modelo híbrido de modo que parte das atividades sejam realizadas presencialmente.

Importante lembrar que todas as medidas de segurança devem ser adotadas para a garantia de um retorno seguro.

O momento exige muitos estudos e, também, a compreensão acerca dos desafios postos em um momento de crise sanitária e econômica, sem perder de vista a necessidade de atender aos(as) estudantes, sobretudo aqueles que fazem parte de grupos em situação de vulnerabilidade social, dos quais destacamos os adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação.

O atendimento dos(as) adolescentes em situação de conflito com a Lei, necessariamente, envolve a consciência de que esses(as) estudantes são sujeitos de direitos em situação de risco social, em sua esmagadora maioria, colocados(as) nessa condição, como resultado de uma sociedade desigual e excludente, assim como de um poder público omissivo em seu papel de proteção às crianças e adolescentes.

Ciente disso, a SEEDF busca fortalecer a oferta de escolarização na socioeducação, resguardando o caráter **educativo e de ressocialização** que deve nortear as ações das Unidades de Internação, no sentido de amenizar ao máximo o sofrimento desses(as) estudantes em razão da privação de liberdade.

Contextos de privação de liberdade foram destacados pelo Ministério da Saúde (2020) como mais expostos ao adoecimento uma vez que, além dos fatores relacionados ao sistema imunológico, uma maior incidência de problemas de saúde por doenças respiratórias, como fator relacionado às condições sanitárias, convivência e rotinas diárias. Nesses casos, a duração dos sintomas das doenças, como tosse é maior. Além disso, estudos comparativos mostraram que o risco de adoecimento por doenças respiratórias é 28 vezes maior.

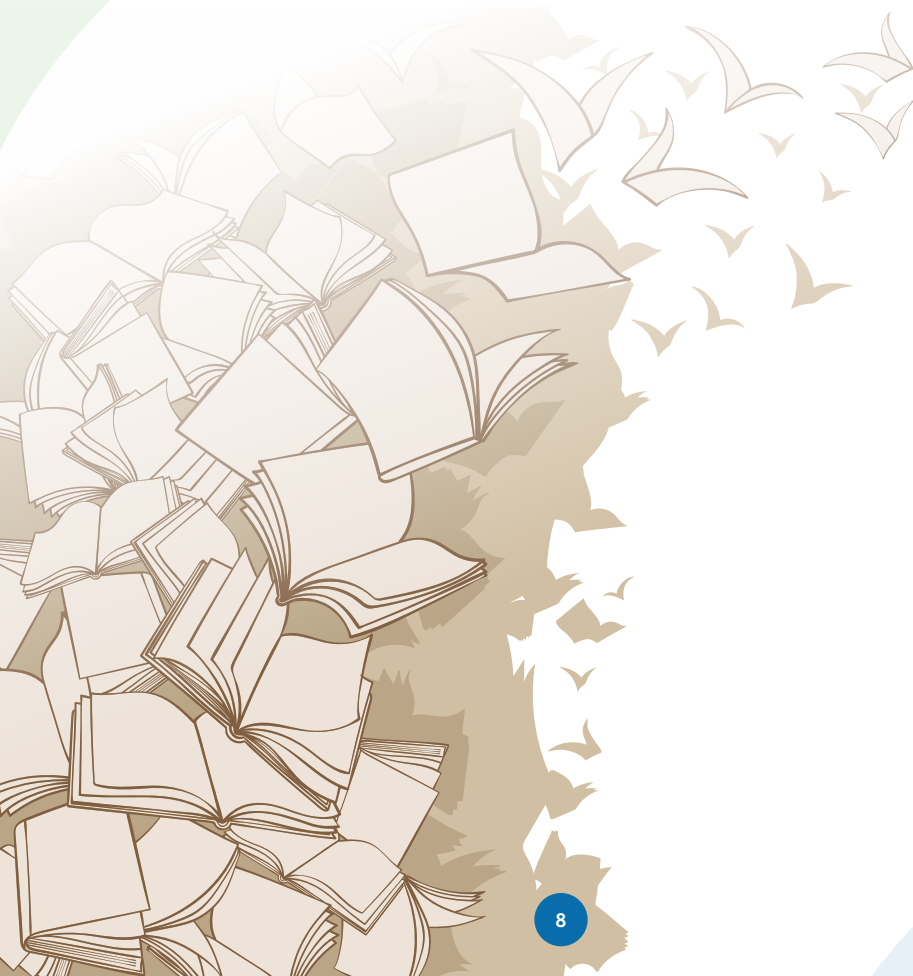
Assim, é importante salientar os diferentes níveis de pressão sociocultural a que esses sujeitos estão submetidos no decorrer do cumprimento de medidas socioeducativas de internação que os expõe a delicadas condições de saúde e de vida.

Partindo do ponto de vista biopsíquico e social, a vulnerabilidade de cada estudante e dos diferentes coletivos sociais que eles integram nas UIS está igualmente associada às condições e relações com o meio socioambiental; às peculiaridades de acesso e adesão aos hábitos de higiene e alimentação nutricionalmente equilibrada e ao acesso às técnicas e tecnologias educacionais e de comunicação.

Sendo assim, é fundamental promover a segurança, qualidade de vida e garantia de escolarização desses estudantes, sobretudo, em contexto de pandemia e isolamento social. Para isso, é fundamental considerar as especificidades de cada grupo de adolescentes, das Unidades de Internação e seus núcleos de ensino quanto à sua infraestrutura, em especial, quanto aos espaços e tecnologias disponíveis aos (às) estudantes.

Dessa forma, a construção deste documento considerou a experiência dos profissionais da educação e da justiça, pautou-se em dados técnicos, no contexto social dos(as) estudantes, nos diferentes perfis dos(as) profissionais da Secretaria de Educação e da Secretaria de Justiça e Cidadania, assim como as especificidades das UIS/NUEN para enfrentar, da melhor forma, essa situação excepcional.

Isto posto, apresenta-se este **PLANO PEDAGÓGICO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS OU HÍBRIDAS NOS NÚCLEOS DE ENSINO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS** que tem a intenção de assegurar, com segurança, a escolarização na socioeducação durante o período de isolamento social provocado pela pandemia de COVID-19.



2 – JUSTIFICATIVA

A educação é um direito de todos e dever do Estado e da família a qual deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, assim determina a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

Em referência à promoção desse direito aos(às) adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas, há uma legislação substancial que define princípios, parâmetros e diretrizes, a saber:

- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade, adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU), em 14 de dezembro de 1990.
- Lei nº 9.394, de 29 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
- Plano Distrital de Educação (PDE), 2015-2024, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento do ensino no Distrito Federal.
- Diretrizes Pedagógicas e Escolarização na Socioeducação, de dezembro de 2014, que orienta a organização do trabalho pedagógico nos Núcleos das Unidades de Internação e nas Unidades Escolares que recebem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Semiliberdade e de Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

- Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo (PDASE), 2015- 2024, que estabelece princípios e diretrizes para o Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.
- Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 3, de 13 de maio de 2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.
- Portaria Conjunta nº 10, de 1º de novembro de 2018, a qual dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude (SECRIANÇA)¹, para oferta, acompanhamento e avaliação da política pública de escolarização de adolescentes em Internação Provisória, em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Internação, Semiliberdade e Meio Aberto - Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) - e dos(as) adolescentes atendidos(as) pelo Núcleo de Atendimento Integrado - NAI.

Esses atos normativos instituem a escolarização como um direito incontestável aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, inclusive em situações adversas, como no atual cenário de pandemia, portanto a SEEDF propõe uma oferta de escolarização diferenciada para esse contexto, por meio do Programa Escola em Casa do plano Gestão Estratégica para Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais na rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Diante do exposto, este documento tem como objetivo orientar a oferta da escolarização para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e internação provisória que estão matriculados na rede pública de ensino do DF a qual deve procurar

¹ Considerando a publicação Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, a Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - responsável pela execução das medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Liberdade Assistida (LA), Semiliberdade e Internação - torna-se unidade administrativa vinculada à Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUS), portanto a parceria estabelecida na Portaria Conjunta nº 10/2018 passa a ter a SEEDF e a SEJUS como partícipes.

atender aos princípios das **Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas**. (Resolução Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 03, de 13 de maio de 2016):

I - A prevalência da dimensão educativa sobre o regime disciplinar.

II - A escolarização como estratégia de reinserção social plena, articulada à reconstrução de projetos de vida e à garantia de direitos.

III - A progressão com qualidade, mediante o necessário investimento na ampliação de possibilidades educacionais.

IV - O investimento em experiências de aprendizagem social e culturalmente relevantes, bem como do desenvolvimento progressivo de habilidades, saberes e competências.

V - O desenvolvimento de estratégias pedagógicas adequadas às necessidades de aprendizagem de adolescentes e jovens, em sintonia com o tipo de medida aplicada.

VI - A prioridade de adolescentes e jovens em atendimento socioeducativo nas políticas educacionais.

VII - O reconhecimento da singularidade e a valorização das identidades de adolescentes e jovens.

VIII - O reconhecimento das diferenças e o enfrentamento a toda forma de discriminação e violência, com especial atenção às dimensões sociais, geracionais, raciais, étnicas e de gênero.

Por fim, como o contexto de pandemia impossibilita o retorno regular das atividades presenciais nos NUEN, este plano é uma investida da SEEDF, em parceria com a SEJUS, para orientar quanto à necessidade de atender os(as) estudantes em suas atividades pedagógicas, oportunizar aprendizagens, ainda que no modelo híbrido.

3 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (SEJUS), é responsável pela oferta, pelo acompanhamento e pela avaliação da política pública de escolarização desses sujeitos. Assim sendo, em cada unidade de internação socioeducativa existe um Núcleo de Ensino (NUEN) – com estrutura física, equipe multidisciplinar e, inclusive, rotina pedagógica – responsável pela promoção dessa política (DISTRITO FEDERAL, 2018). Esses NUENs são vinculados a uma unidade escolar vinculante, conforme tabela a seguir:

Tabela 1: Unidades de Internação da Socioeducação por Região Administrativa do DF e respectivas Unidades Escolares Vinculantes por Região Administrativa/Coordenação Regional de Ensino (CRE).

REGIÃO ADMINISTRATIVA E CRE	UNIDADE	UNIDADE ESCOLAR VINCULANTE
SÃO SEBASTIÃO	Unidade de Internação Provisória de São Sebastião (UIPSS)	CED São Francisco de São Sebastião
	Unidade de Internação de São Sebastião (UISS)	CED São Bartolomeu de São Sebastião
	Unidade de Internação de Brazlândia ² (UIBRA)	CED São Bartolomeu de São Sebastião
PLANALTINA	Unidade de Internação de Planaltina (UIP)	CED Stella dos Cherubins de Planaltina
SANTA MARIA	Unidade de Internação de Santa Maria (UISM)	CED 310 de Santa Maria
RECANTO DAS EMAS	Unidade de Internação do Recanto das Emas (UNIRE)	CED 104 do Recanto das Emas
	Unidade de Internação de Saída Sistemática (UNISS)	CED 104 do Recanto das Emas
GAMA	Unidade de Internação Feminina do Gama (UIFG) ³	CED 06 do Gama

2 A UIBRA está em processo de mudança e adequações do espaço e da modulação para funcionar em Brazlândia, mas até então segue com o atendimento em São Sebastião.

3 As estudantes eram atendidas pela UISM. A UIFG foi recentemente inaugurada e também se encontra em processo de mudança e adequações do espaço e da modulação.

4 – PLANO DE AÇÃO LOCAL

Considerando as especificidades da socioeducação, bem como a diversidade de realidades entres as Unidades de internação e seus núcleos de ensino, asseveramos a necessidade de elaboração de planos locais por Núcleo de Ensino.

Para isso, é fundamental a constante interlocução entre os NUENs, as equipes gestoras das escolas vinculantes e das unidades de internação atentando-se às orientações encaminhadas pelos níveis central e intermediário da SEEDF, assim como aquelas oriundas da SEJUS.

É importante, ainda, que a equipe de profissionais conheça os aportes legais, as circulares e demais documentos orientadores complementares, disponibilizados pelos níveis central e intermediário da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, assim como pela Secretaria de Justiça e Cidadania.

O planejamento para retorno remoto das atividades escolares nos Núcleos de Ensino (NUENs) das Unidades de Internação Socioeducativas (UISs) e Unidade de Internação Provisória (UIP) deve alinhar-se aos demais documentos orientadores voltados à **realização das Atividades Pedagógicas não Presenciais na rede Pública de Ensino do Distrito Federal**.

No contexto do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, dada as características heterogêneas (dos espaços para escolarização, dos recursos para escolarização, da infraestrutura física e de acesso digital/virtual e das rotinas específicas de cada unidade, que contam com outros programas, atividades e ações diversas e específicas), além da diversidade/grau de formação escolar dos (as) estudantes, enfatizamos a importância de cada Unidade/Núcleo estabelecer, no Plano de Ação, o calendário contendo informações sobre a periodicidade para a entrega e devolutiva de materiais, assim como nortear a construção no sentido de garantir a flexibilização dos processos avaliativos. Para isso, recomendamos a leitura do documento.

Cada supervisor(a), com o apoio dos coordenadores(as) pedagógicos(as) deverão acompanhar a materialização do planejamento e o cronograma de atividades a serem produzidas pelos(as) professores(as) e realizadas pelos(as) estudantes com previsão de devolutivas, na perspectiva formativa de avaliação.

É fundamental que atividades sejam oferecidas diariamente para todos(as) os(as) estudantes, utilizando-se, sempre que possível, da diversificação dos meios, envolvendo desde materiais impressos ao uso Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), quando disponíveis.

Para o planejamento, elaboração e aplicação das atividades pedagógicas recomenda-se:

1. Uso de materiais impressos, videoaulas e áudios produzidos pelos(as) próprio(as) docentes ou disponibilizados na rede mundial de computadores (internet).
2. Realização de projetos pedagógicos e/ou sequências didáticas que contemplem os eixos transversais do Currículo em Movimento: Educação para a Diversidade, Cidadania e Educação em e para os Direitos Humanos, Educação para a Sustentabilidade, pois esses eixos possibilitam que a organização curricular seja integrada, de forma a evidenciar temas ou conteúdos atuais e importantes para sociedade (SANTOMÉ, 1998).
3. Postagem, sempre que possível, em ambiente virtual de aprendizagem (plataforma Escola em Casa DF) das atividades a serem enviadas ao NUEN para impressão e posterior aplicação.
4. Adequação à infraestrutura tecnológica de cada NUEN/UIS.
5. Organização do cronograma semanal.

Recomenda-se que as atividades pedagógicas não presenciais sejam disponibilizados/aplicadas pelos(as) supervisores(as) dos NUENs, com a colaboração, sempre que possível, dos(as) coordenadores(as) pedagógicos(as) e equipe de profissionais da SEJUS, de acordo com as orientações da Subsecretaria do Sistema Socieducativo.

O acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), especialmente de meios digitais e virtuais, como computadores, *smartphones*, e à rede mundial de computadores (internet) para a troca de informações e dados, mesmo que de natureza pedagógica, não corresponde ainda à realidade de muitas das unidades de internação, para acesso e uso dos(as) estudantes. Contudo, as plataformas digitais devem ser utilizadas pelos(as) professores(as) e demais servidores que atuam na Socioeducação para o planejamento pedagógico semanal e elaboração diária de atividades pedagógicas.

As atividades propostas podem ser somadas à disponibilização de jogos e materiais concretos. Ademais, conteúdos audiovisuais como áudio de *podcasts* e vídeos elaborados ou selecionados pelos(as) professores(as) poderão ser gravados em mídias (*pendrive*) pelos(as) supervisores(as) para disponibilização aos(às) estudantes de acordo com o Plano de Ação.

Lembramos que, nos casos em que as atividades não puderem ser realizadas e entregues digitalmente, estas deverão ser produzidas no formato impresso para que os(as) estudantes possam realizar e, em seguida, estejam disponíveis para a devolução aos respectivos docentes e o devido acompanhamento.

4.1 MATERIAL IMPRESSO

Os materiais impressos disponibilizados aos(às) estudantes devem dialogar com Plano de Ação da Unidade bem como com as orientações da SEEDF e SEJUS.

Entende-se como MATERIAL IMPRESSO: atividades elaboradas pelos(as) professores(as), livros didáticos, paradidáticos e de literatura, outras produções didáticas impressas, jogos e materiais adicionais.

No caso das atividades impressas, é importante padronizar o tipo e a forma de apresentação da informação visual e cabeçalho contidos

nas atividades, bem como respeitar os objetivos de aprendizagem estabelecidos. **Ressalta-se que as orientações precisam ser detalhadas, didáticas, autoinstrutivas e com linguagem acessível e interessante aos estudantes.**

Perfaz ainda a possibilidade de disponibilização de livros didáticos, paradidáticos e literários, entre outros materiais educacionais físicos, sobretudo aqueles ofertados como parte de políticas e programas específicos da parceria SEEDF/SEJU.

Os(as) professores(as) produzirão orientações que acompanharão os respectivos materiais no sentido de nortear a realização das atividades propostas.

Recomenda-se a criação de canais que promovam a comunicação direta com as famílias, por meio de ligação telefônica, mensagens instantâneas, aplicativos, redes sociais ou mesmo carta, bilhetes ou meios afins, para manter a interação entre estudantes e seus familiares.

Toda a equipe envolvida com a produção do material impresso, entre outros materiais físicos a serem entregues às famílias e aos(as) estudantes, deve estar devidamente paramentada com máscaras de proteção de vias aéreas, de forma a reduzir as chances de contaminação do material a ser enviado às famílias e estudantes. Sugere-se que as folhas avulsas e apostilas sejam acondicionadas em envelopes de papel ofício, plásticos ou pastas com elásticos, para sua conservação, proteção e identificação. **Recomenda-se que o material impresso fique em repouso por pelo menos 4 (quatro) dias antes da entrega ou devolutivas dos(as) estudantes ou dos(as) professores(as).**

Uma das formas de contágio do novo Coronavírus é o contato com superfícies e objetos contaminados (como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, papéis etc.) e também com pessoas doentes, por meio do toque de mão, gotículas de saliva, espirro, tosse. Sugere-se a limpeza e desinfecção correta dos ambientes, utensílios e objetos em que o material está sendo preparado para entrega aos socioeducandos. A desinfecção e limpeza devem abranger

ger todas as superfícies/objetos, incluindo o chão, maçanetas, corrimão, interruptores de luz, superfícies de móveis, chaves, embalagens de produtos etc.

No caso de utensílios e objetos, a limpeza com água e sabão é considerada eficiente para a descontaminação. Quando essa limpeza não é possível, é necessário então o uso de desinfetantes. Entre esses desinfetantes que podem ser utilizados, estão o álcool etílico nas formas líquido e em gel a 70%, além de hipoclorito de sódio, quaternários de amônio e compostos fenólicos. Na desinfecção de superfícies, conforme orientação das autoridades competentes, o primeiro passo é utilizar apenas produtos desinfetantes regularizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Não é recomendável o uso de produções caseiras ou vendidas em mercados informais, pois podem acarretar riscos à saúde (queimaduras, intoxicação, irritação) e não serem eficazes. Além disso, para alcançar o resultado esperado, é importante seguir as informações contidas nos rótulos dos produtos, que especificam as substâncias e fornecem as instruções de uso e armazenamento.



5 – AVALIAÇÃO E REGISTROS

A avaliação, mesmo em contexto de aulas remotas ou de atividades pedagógicas híbridas, deve contemplar os princípios da avaliação formativa, portanto deve ser contínua e processual, privilegiando a formação humana e buscando facilitar as aprendizagens considerando, de modo especial, os elementos qualitativos dos resultados, bem como a observância do processo de aprendizagem neles traduzidos (DISTRITO FEDERAL, 2014).

O(A) professor(a) poderá adotar diferentes estratégias de avaliação, tendo, neste momento, uma série de oportunidades de ressignificar o protagonismo dos(as) estudantes em seu processo de aprendizagem. É possível utilizar, além dos portfólios, diários de bordo e relatos escritos pelos(as) próprios(as) estudantes como forma de autoavaliação. Nesse sentido, recomenda-se a leitura do documento **“Orientações para avaliação das aprendizagens e registros escolares durante o período de ensino remoto e híbrido”**. (<http://www.educacao.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/08/Orientações-para-avaliação-das-aprendizagens-e-registros.pdf>)

Para desenvolvimento da avaliação formativa, é relevante considerar ainda os diferentes contextos espaciais, as rotinas, a variabilidade temporal de permanência dos(as) adolescentes nas UIs, a exemplo as unidades de internação provisórias e de saída sistemática.

A disponibilização de atividades escolares para a avaliação formativa dos(as) estudantes, quando for caso, e, a depender das condições de acesso às tecnologias digitais, poderá ser realizada utilizando-se de ferramentas do G-suíte, da plataforma digital do **Programa Escola em Casa** (<https://escolaemcasa.se.df.gov.br/>), especialmente, entre outras de natureza virtual. As Unidades que não contam com recursos tecnológicos para o uso da Plataforma deverão disponibilizar atividades pedagógicas impressas e/ou outros materiais físicos aos(as) estudantes.

Outro aspecto relevante à avaliação formativa é a aplicação da avaliação diagnóstica a ser realizada no início e ao fim de determinado percurso, a qual possibilitará o levantamento de dados e informações dos(as) estudantes que poderão ser considerados(as) no planejamento pedagógico para melhor atender às necessidades de aprendizagens e, ao fim, identificar os avanços das aprendizagens. Esses dados poderão compreender as histórias de vida, os interesses, o relato da trajetória escolar e, finalmente, o conhecimento acadêmico, conforme proposto nas Diretrizes Pedagógicas Escolarização na Socioeducação (2014).

Essa avaliação diagnóstica pode ser feita, quando possível, por meio de plataformas digitais/virtuais, por questionários ou até mesmo por vídeo e áudio-gravação com o mesmo propósito, especialmente, quando se tratar de estudantes que estão no início da escolarização ou alfabetização. As Unidades que não contam com recursos digitais deverão providenciar materiais impressos para a identificação diagnóstica das aprendizagens.

Para registros, recomenda-se que todas as atividades pedagógicas ofertadas devem integrar os documentos de registros escolares, como anexos, no Diário de Classe (seja físico e/ou WEB). Poderá haver ainda a concepção de nota/menção, carga horária do componente curricular e atribuição de frequência, todos escriturados na forma da legislação vigente. As atividades desenvolvidas pelos(as) professoras(es) devem ser registradas, integralmente, independentemente da ferramenta/instrumento tecnológico utilizado, seja na plataforma, planilhas e/ou outro meio de registro pertinente, para que se comprove oportunamente a carga horária executada. Entretanto, tais registros não substituem/suprimem os registros escolares obrigatórios vigentes.

Para informações adicionais, deve-se acessar o documento **“Orientações à Rede Pública de Ensino para o retorno às Atividades Pedagógicas não Presenciais”** (http://www.educacao.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/01/orientacoes_rede_publica_ensino_para_registro_atividades_pedagogicas_nao_presenciais_vf.pdf).

6 – FRENTE DE IMPLEMENTAÇÃO E PAPÉIS

6.1 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEEDF

6.1.1 – SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Realizar o acompanhamento do processo de elaboração e implementação dos **Planos de ação** nos NUENs por meio de diálogos com a SEJUS, com as Unidades de Educação Básica – Uniebs das Coordenações Regionais de Ensino e com os(as) gestores(as) das escolas vinculantes;
- Elaborar e acompanhar a disseminação de documentos norteadores adicionais.
- Articular e acompanhar a produção e/ou disponibilização de material de apoio aos(às) supervisores(as) e docentes, materiais didáticos para disponibilização em plataformas virtuais do Programa Escola em Casa e outros canais virtuais.
- Promover articulações entre os(as) supervisores(as) dos NUENs e os diretores(as) das Unidades de Internação, verificando o fomento ao cumprimento do calendário estabelecido pela SEEDF para o ano de 2020.

6.1.2 – EQUIPE GESTORA DAS ESCOLAS VINCULANTE

- Contribuir com a elaboração do **Plano de ação** do NUEN e acompanhar a implementação.
- Disponibilizar apoio material (material pedagógico e recursos didáticos) e logístico para o as atividades dos supervisores e

coordenadores pedagógicos dos NUENs, em atendimento aos (às) socioeducandos(as).

- Estabelecer diálogo contínuo, de forma remota e presencial, nas escolas vinculantes, com os(as) supervisores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as).
- Apoiar as ações das equipes dos NUENs para favorecer o atendimento remoto da escolarização na socioeducação.
- Buscar, perante a CRE, a disponibilização de material de apoio para o ensino, bem como a sessão de tecnologias e/ou outros recursos didáticos e pedagógicos.
- Atuar com os supervisores dos NUENs na mediação e na resolução de questões e no diálogo com a CRE/UNIEB, SEEDF/SUBEB e SEJUS/SUBSIS.

6.1.3 – SUPERVISORES(AS) DOS NUENS

- Coordenar a elaboração do **Plano de ação**.
- Articular com os(as) coordenadores(as), orientar os(as) professores(as) regentes no sentido de garantir a materialização do Plano de Ação.
- Estar em contínuo contato com os(as) gestores das respectivas Unidades de Internação, a fim de mediar dificuldades e orientar pedagogicamente a promoção da escolarização nos NUENs.
- Estabelecer calendário para a entrega das atividades docentes semanais, organizando cronograma de entrega e devolutiva de atividades.
- Organizar o material pedagógico físico (pendrive com gravações de conteúdo didático-pedagógico produzido pelos professores, apostilas e atividades impressas avulsas), juntamente com os(as) coordenadores(as) pedagógicos(as).

- Organizar a rotina de entrega de material pedagógico aos(às) professores(as) e aos(às) estudantes.
- Encaminhar as dúvidas apresentadas pelos(as) estudantes aos(às) respectivos(as) professores(as) solicitando a devolutiva por escrito.
- Supervisionar o processo de inclusão e acompanhamento dos(as) estudantes nas turmas, dentro dos sistemas da SEEDF e dar encaminhamentos resolutivos, quando for o caso.

OBSERVAÇÕES

- Até o retorno das atividades presenciais o(a) supervisor(a) pedagógico(a) poderá atuar presencialmente nas unidades escolares vinculantes com a organização de materiais a serem levados às unidades de internação e para a distribuição (devolutiva) de atividades aos professores. Para tal, contará com o apoio do(s) coordenador(es) pedagógicos(as) e, sempre que possível, da equipe gestora e demais servidores(as) da unidade.
- A supervisão das atividades pedagógicas desenvolvidas pelo corpo docente será realizada remotamente, utilizando-se de meios digitais e virtuais. Ressalta-se a importância da atuação do(a) supervisor(a) e de seu papel na mediação do trabalho pedagógico para a produção de material pedagógico.

6.1.4 – COORDENADORES(CAS) PEDAGÓGICOS(CAS)

- Apoiar pedagogicamente, de forma remota, os(as) professores(as) que atuam na escolarização do Sistema Socioeducativo na busca e na construção de conteúdos pedagógicos em diferentes mídias, na elaboração de atividades, na proposição de sequência didáticas e projetos temáticos com vista ao processo de ensino e de aprendizagem no âmbito dos NUENs.

- Auxiliar o(a) supervisor(a) pedagógico(a) com a organização, elaboração e formatação das atividades produzidas pelos(as) professores(as).
- Organizar materiais didáticos e pedagógicos na unidade vinculante, de forma presencial, para serem encaminhados às unidades de internação.
- Auxiliar o(a) supervisor(a) pedagógico(a) no encaminhamento das dúvidas apresentadas pelos(as) estudantes garantindo que os(as) respectivos professores(as) respondam por escrito.
- Auxiliar o supervisor(a) pedagógico(a) na organização, entrega e devolução das atividades pedagógicas.
- Auxiliar o supervisor pedagógico na organização de relatórios e informações sobre as aprendizagens dos(as) estudantes para serem disponibilizadas aos familiares pelo NUPED das unidades e pelas escolas vinculantes na forma de meios digitais e impressos.
- Fazer relatório de atividades, com o registro das atividades pedagógicas diárias.
- Acompanhar a coordenação pedagógica dos(as) docentes.

OBSERVAÇÕES

- A coordenação pedagógica a ser realizada pelo corpo docente será realizada remotamente, utilizando-se de meios digitais e virtuais. Ainda que os(as) estudantes não tenham acesso à plataforma digital do Programa Escola em Casa, em caráter provisório ou não, os(as) docentes deverão utilizá-la para coordenação e elaboração de material pedagógico e recursos didáticos, como para aqueles a serem impressos e enviados às unidades de internação, de forma a compor a carga horária dos respectivos componentes curriculares. Nesse sentido, a plata-

forma servirá para o armazenamento e para o compartilhamento de conteúdos para organização do trabalho pedagógico.

6.1.5 – CORPO DOCENTE – PROFESSORES(CAS) REGENTES

- Exercer as atividades docentes de acordo com o modelo adotado pela SEEDF (remoto ou híbrido), tendo o seu protagonismo na promoção da escolarização na Socioeducação, com o planejamento, elaboração e o encaminhamento material na forma de audiovisual e/ou escrito/impresso.
- Acompanhar a aprendizagem dos(as) estudantes, respeitando suas especificidades e as singularidades dos NUENs e das respectivas unidades de internação do Sistema Socioeducativo.
- Indicar necessidades pedagógicas em termos de materiais e de logística (tecnologias) para providências das instâncias superiores das unidades de internação e das escolas vinculantes.
- Elaborar e avaliar atividades a serem realizadas pelos(as) estudantes.
- Sanar dúvidas enviadas remotamente pelos estudantes, por escrito.
- Produzir relatórios bimestrais sobre os avanços dos(as) estudantes para a disponibilização aos estudantes e familiares.
- Fazer a guarda de materiais escolares devolvidos pelos(as) estudantes em meios virtuais/digitais e impressos, distribuídos pelos coordenadores pedagógicos e supervisores, após o recolhimento.

OBSERVAÇÕES

- Para o planejamento das atividades docentes, o(a) professor(a) contará como apoio dos(as) coordenadores(as) e supervisores(as)

pedagógicos(as) do NUEN. É de responsabilidade da equipe docente a produção dos materiais, conforme estabelecido no Plano de ação. A produção de materiais deverá constar como parte do planejamento pedagógico das rotinas diárias e semanais.

6.2 – SECRETARIA DE ESTADO JUSTIÇA E CIDADANIA

- Organizar a atuação das equipes no âmbito central.
- Articular a adequação da infraestrutura, especialmente, em termos de equipamentos tecnológicos (computadores, projetores multimídia, televisão, *tablets* etc) para a escolarização na socioeducação dentro das unidades de internação, em contexto do ensino remoto ou híbrido na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, quando for o caso.

6.2.1 – SUBSECRETARIA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – SUBSIS

- Coordenar, com os Núcleos Pedagógicos (NUPEDs), informações acerca da Jornada Pedagógica, na quais consta a rotina de aplicação e recolhimento das atividades por parte da supervisão escolar dos NUEN.
- Articular, com a gestão das UISs, ações de cooperação voltadas ao cumprimento do calendário escolar pelos NUENs.
- Promover avaliação em diálogo com os Núcleos Pedagógicos acerca do processo de escolarização em aulas não presenciais ou por meio do ensino híbrido, no âmbito das Unidades de Internação e Internação Provisória.

6.2.2 – COORDENAÇÃO E DIRETORES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

- Supervisionar, acompanhar e apoiar a efetiva aplicação das atividades escolares.
- Deliberar, em diálogo remoto e contínuo com os supervisores pedagógicos dos respectivos NUENS, o planejamento, o calendário semanal de acompanhamento, de aplicação e recolhimento de atividades produzidas pelos(as) professores(as) dos NUENS e realizadas pelos(as) estudantes das respectivas unidades do Sistema Socioeducativo, apoiando o desenvolvimento das rotinas diárias no âmbito pedagógico para o atendimento da escolarização da socioeducação, integrada à SEEDF.

6.2.3 – NÚCLEOS PEDAGÓGICOS (NUPED) DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

- Inserir na Jornada Pedagógica Institucional das Unidades a aplicação das atividades produzidas pelos(as) docentes (exibição de vídeos, aplicação, distribuição e/ou recolhimento de atividades impressas).
- Acompanhar a aplicação de materiais educativos de escolarização, atuando com a supervisão escolar dos NUENS das Unidades de Internação e Internação Provisória.

6.2.4 – SERVIDORES DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO

- Acompanhar e auxiliar o(a) supervisor(a) na exibição de aulas produzidas e organizadas pelos professores do NUEN, a fim

de contribuir para a manutenção do clima de segurança e disciplina requeridos para o espaço.

- Acompanhar e auxiliar o supervisor na aplicação de atividades de escolarização, zelando pela segurança dos(as) adolescentes.
- Encaminhar os(as) estudantes para a exibição de áudio e/ou vídeos educativos, disponibilizados pelos professores e supervisores.



7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desde o início do período de restrição das atividades presenciais na Rede Pública de Ensino, os(as) profissionais da educação vêm buscando alternativas capazes de reduzir, ao máximo, os prejuízos pedagógicos na trajetória dos(as) estudantes. Nesse sentido e baseando-se na necessidade de proteção integral e garantia de direitos de todos(as), a SEEDF e a SEJUS buscam, por meio de diálogos com diversos atores e atrizes envolvidos(as), e após submissão da proposta à consulta pública, promover o direito à escolarização dos(as) estudantes que cumprem medida socioeducativa.

Esses(as) estudantes(as), em sua maioria, encontram-se em distorção idade/ano/série, são oriundos de famílias economicamente desprivilegiadas e contaram com pouca ou nenhuma política de inclusão capaz de impedir a prática de atos infracionais. Por essa razão, exigem ainda mais a atenção e disposição para a promoção de oportunidades de aprendizagem geradoras de transformação social.

Ainda que as possibilidades de atendimento sejam restritas nesse momento, o esforço em adotar alternativas para a escolarização parte do entendimento de que as relações com os(as) colegas, professores(as) e profissionais da Secretaria de Justiça e Cidadania, assim como as atividades educativas são decisivas no desenvolvimento de habilidades socioemocionais, para o alcance dos objetivos de aprendizagem e, por consequência, no processo de ressocialização dos estudantes dos NUENs das Unidades de Internação Socioeducativas.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução do CNE/CEB nº 07, 2010.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico.1988.

_____. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069/1990. 2ª ed. rev., atual. e ampliada. Brasília: Senado Federal, 1997.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Diretrizes Pedagógicas da Escolarização na Socioeducação. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, 2014.

_____. Currículo em Movimento do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, 2018.

_____. Gestão Estratégica para Realização das Atividades Pedagógicas Não Presenciais na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, 2020.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Populações Vulneráveis - Populações Mais Vulneráveis. Sítio da Internet. 2020. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/tuberculose/populacoes-vulneraveis>> [acesso em 23/05/2020].

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade. Assembleia Geral das Ações Unidas. 1990.



Secretaria de
Justiça e Cidadania

Secretaria
de Educação

